



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL nº 044/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS
para contratação por prazo determinado.

O **Prefeito Municipal de Nova Bréscia**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **01** (uma) pessoa, por prazo determinado para desempenhar função de **Farmacêutico** junto à Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.201/2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no *Decreto nº 012/2013*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Empresa **Schnorr** - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda, inscrita no **C.R.A.** sob nº 2.494/O, contratada para tal fim.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no *art. 37, "caput"*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo **05** (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novabrescia.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 012/2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para a Função de **Farmacêutico** consistirá na Prova de Títulos apresentados pelos candidatos, pela Comissão (Empresa), conforme critérios definidos neste Edital, **Anexo II**.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DAS VAGAS.

2.1 A Função temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades e carga horária e demais características, descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em Lei, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Função:	Vencimento Básico R\$	Lei Municipal nº
Farmacêutico	3.877,12	2.201/2019

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 A vaga aberta pelo presente Processo Seletivo Simplificado é a seguinte:

Função:	Vagas
Farmacêutico	01

2.4.1 Este Processo Seletivo Simplificado será utilizado para suprir eventuais vagas que vierem a surgir para a função acima relacionada.

3. INSCRIÇÕES.

3.1 A inscrição para a função de **Farmacêutico**, será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **09:00 (nove horas)** do dia **19/09/2019** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **26/09/2019**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo até o dia **27/09/2019**, dentro do horário de expediente do banco.

3.1.1 O depósito bancário do valor da taxa de inscrição, deverá ser feito no **Banco do Brasil, Agência 4.714-7, conta nº 407.051-8**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

3.1.2 Conta bancária em nome do Município de Nova Brésia, **CNPJ - 88.600.655/0001-41**.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem homologadas com pagamento fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de:

Função:	Taxa de Inscrição R\$
Farmacêutico	35,00

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1 A Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no dia **13/06/2019**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

4.2 Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de **01 (um)** dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de **01 (um)** dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **01 (um)** dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **4.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

5. DOS TÍTULOS.

5.1 A prova de Títulos, para a função de **Farmacêutico**, será efetivada com a avaliação de Títulos apresentados nos termos do **Anexo IV**, conforme disposto no **Anexo II**.

6. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS.

6.1 Para a função de **Farmacêutico**, os Títulos deverão, até o dia **27/09/2019**, ser entregues no Protocolo do Município de Nova Brésia até o final do expediente da Prefeitura ou postados via **Sedex**, para o endereço: Município de Nova Brésia, Secretaria Municipal da Administração, Av. Bento Gonçalves, 1.400, Centro - Nova Brésia/RS, CEP - 95950-000.

6.1.1 Nenhuma Título entregue ou postado após esta data será considerado.

6.2 A relação dos títulos deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital com a anexação da cópia dos Títulos.

6.3 Os títulos deverão ser apresentados, por cópia devidamente **autenticada em Cartório**, ou cópia acompanhada dos originais, para autenticação por servidor do Município de Nova Brésia.

6.4 **Anexar** a relação dos títulos, cópia da *Ficha de Inscrição* emitida pelo site e cópia do *depósito bancário* da taxa de inscrição.

7. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1 Os Títulos serão avaliados pela Empresa nos termos e prazos definidos neste Edital.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos títulos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS.

8.1 Da pontuação dos Títulos é cabível recurso endereçado à Comissão, via Protocolo do Município de Nova Brésia, uma única vez, no prazo comum de **01** (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da Relação do Títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, se for o caso.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **01** (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

9.1 No caso da função de **Farmacêutico**, verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria **"A"**.

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria **"B"**.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

9.1.3 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “C”.

9.1.4 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “D”.

9.1.5 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.6 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **01** (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **02** (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de **18** (dezoito) anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme definido no **Anexo I**.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Prova de quitação das obrigações eleitorais e, militares para candidato do sexo masculino;

11.1.7 Comprovação da escolaridade exigida para a função;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de **02** (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, sendo a contratação de cada função conforme previsto nas respectivas Leis autorizativas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 O contrato originado por este Processo Seletivo será válido pelo prazo de **06** (seis) meses, prorrogável por igual período, para a função de **Farmacêutico**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones de contato.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 O Processo Seletivo Simplificado será processado nos termos do Decreto **nº 012/2013** e no cronograma do **Anexo III**.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bréscia, 19 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO MARTINI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES:

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies, aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas.

Descrição Analítica: Realizar manipulações e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, manipular drogas de várias espécies, aviar receitas, manter registro permanente de estoque de drogas, fazer requisições de drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; dispensar medicamentos; elaborar a lista de medicamentos para serem adquiridos pelo Município; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticas; efetuar o controle rigoroso dos estoques da farmácia básica; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas e outras, dentro de sua competência; executar tarefas afins.

LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde, farmácia do Município.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 18 (dezoito) anos completos.
- b) Escolaridade: Ensino Superior em Farmácia concluído, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF, comprovado mediante Certidão de Regularidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) Especial: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade, bem como, eventualmente, prestar serviços à noite, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ANEXO II

DOS TÍTULOS E DA PONTUAÇÃO - FARMACÊUTICO

CATEGORIA	TÍTULOS	Valor Unitário por Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de <i>Especialização</i> em Instituição reconhecida pelo Órgão competente, na Área da Saúde Pública.	15,0	15,0
B	Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de <i>Especialização</i> em Instituição reconhecida pelo Órgão competente, em qualquer área de conhecimento.	10,0	10,0
C	Experiência na função, exclusivamente como Farmacêutico junto a Órgãos Públicos. 05 (cinco) pontos por ano completo de atividade.	5,0	35,0
D	Experiência na função, exclusivamente como Farmacêutico junto a Empresas Privadas. 05 (cinco) pontos por ano completo de atividade.	5,0	30,0
E	Participação em cursos de aperfeiçoamento, relacionados à área de atuação e às atribuições da função pretendida, com data de realização dentro dos últimos 05 (cinco) anos e com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	2,0	10,0

ANEXO III

CRONOGRAMA PSS: FARMACÊUTICO.

Descrição do Evento	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	08 dias	19/09 a 26/09/2019
Publicação da relação preliminar dos Inscritos	3 dias	30/09/2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	01/10/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	02/10/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final dos inscritos	- x -	02/10/2019
Publicação da pontuação preliminar dos Títulos	1 dia	03/10/2019
Recurso dos Títulos	1 dia	04/10/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/10/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de sorteio do desempate	1 dia	08/10/2019
Publicação do resultado e classificação final	- x -	08/10/2019



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA
ANEXO IV - RELAÇÃO DOS TÍTULOS

Função: Farmacêutico.

1 - Nome:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Duração	Pontos
1 -
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -
11 -
12 -
13 -
Soma dos Pontos:	

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de Abertura nº 044/2019 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Nova Brésia - RS, _____ de Setembro de 2019.

Assinatura do Candidato